



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

0 = 164/03  
H: 027/03  
L: 317/03

**LEI MUNICIPAL Nº 917/2003 DE 24 DE JUNHO DE 2003.**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Bom Jardim, exercício financeiro de 2003, para atender reforços de dotações.**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2003, da Câmara Municipal de Bom Jardim, num montante de até **RS 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)**, conforme abaixo:

Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
05	0020.011224922.017	319013	25.000,00	-----
05	0020.011224922.018	319013	36.000,00	-----
05	0020.010310012.001	319011	-----	30.000,00
05	0020.010310012.003	319011	-----	20.000,00
05	0020.011220191.002	449052	-----	6.000,00
05	0020.011220192.024	319092	-----	5.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>61.000,00</b>	<b>61.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pelas anulações de saldos de dotações.

**Art. 3º** - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE JUNHO DE 2003.**

**CELSO DE FREITAS JARDIM**  
*Prefeito Municipal*

JORNAL Classificados  
**PUBLICADO** ed.  
EM 27/06/03 653  
*[Assinatura]*  
SERVIDOR  
Leila Mansur de L. Castello  
Sec. Geral de Gabinete  
Mat. 41/2584